



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.364 DE 21 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no montante de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), conforme específica.

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no montante de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), obedecidas as seguintes classificações:

0900 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
0902 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – ASPS 15%.
0010.0302.0107.1xxx AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA.
44905200000.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 231.000,00
Objetivo: Aquisição de um Veículo Ambulância.

Total R\$ 231.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º deste Projeto de Lei Municipal, a redução de verbas dos códigos a seguir relacionados no montante de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).

0900 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
0902 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – ASPS 15%.
0010.0122.0010.2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE.
31901100000.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 60.000,00
33903000000.00 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 44.000,00

9900 RESERVA DE CONTIGENCIA.
9999 RESERVA DE CONTIGENCIA.
0099.9999.9999.9999 RESERVA DE CONTIGENCIA
99999900000.00 RESERVA DE CONTIGENCIA.....R\$ 127.000,00

Total R\$ 231.000,00

Art. 3º. Este Projeto de Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 21 de Julho de 2020.


CECILIA MONTAGNER CEOLIN,
Prefeita Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.364/2020:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

É com satisfação que nos dirigimos a Vossas Excelências, e ao mesmo tempo estamos apresentando o presente Projeto de Lei Municipal, pedindo **Autorização para Abertura de Crédito Especial** no montante de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).

Justifica-se este projeto de lei, a necessidade de um veículo ambulância novo para o Município, devido ao atual não estar em boas condições de uso, além de não ser suficiente neste momento para suprir o atendimento dos munícipes que necessitam de deslocamento de urgência/emergência.

Além do mais, o mesmo encontra respaldo na Lei Municipal nº. 1.374 de 26 de setembro de 2019, o qual dispõe sobre "diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020".

Finalmente, nos colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais neste Centro Administrativo Municipal ou para comparecimento na Câmara de Vereadores.

Gabinete da Prefeita Municipal de Estrela Velha, 21 de julho de 2020.

CECILIA MONTAGNER CEOLIN,
Prefeita Municipal.